

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2110 DIRETORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL INTERNO - CAMPUS VITÓRIA № 003/2013 - PRONATEC/VITÓRIA/IFES

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Vitória, e estabelece normas relativas à realização da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como professores do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ifes - Campus Vitória, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, e na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 30 de janeiro de 2013 do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo – Campus Vitória.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao ano de 2013, no período de execução do curso.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FDNE Nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:
  - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa Formação;
  - Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
  - Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes ;
  - Elaborar plano das disciplinas e material didático(apostila);
  - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - Avaliar o desempenho dos estudantes;
  - Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelo Coordenador- adjunto.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas para professores, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Ifes - Campus Vitória, serão distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no <u>Anexo I.</u>

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições dos candidatos para professor serão gratuitas e realizadas nos dias **27 e 28 de maio de 2013**, nos horários de **8h as 17 horas**.
- 5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Diretoria de Extensão do campus Vitória, contendo:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
  - b) Cópia simples de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela apresentada no Anexo I;
  - c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo IV;
  - d) Termo de compromisso, para casos de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
  - e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- 5.3 No corpo do envelope, deverão constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplina(s).
- 5.4 É permitida a inscrição neste processo seletivo apenas os servidores que atuam como docentes lotados no campus Vitória;
- 5.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;
- 5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, *fax-símile* ou via Internet.
- 5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Vitória e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:
  - a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.
- 6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atenderem os requisitos mínimos constantes no <u>Anexo I</u> deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no serviço público federal;	Medida: por semestre de serviço completo 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de Serviço no Campus Vitória.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência na matéria/disciplina, no lfes a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestre)
4	Tempo de docência no Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestre)
5	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestre)
6	Autoria, coautoria, orientação ou coordenação de projeto de Extensão realizado no lfes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 semestre)
7	Autoria, coautoria, orientação ou coordenação de projeto de pesquisa realizado no lfes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 semestre)
8	Orientação pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo 10 semestre)
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo 10 semestre)
10	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 (não acumuláveis)

- 7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único de lei nº. 10.741/03;
  - b) Maior tempo de serviço no campus Vitória.

#### 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **29 de maio de 2013**, na Diretoria de Extensão do campus Vitória.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **03 de junho de 2013**, dando entrada na sua solicitação na Diretoria de Extensão do campus Vitória do campus Vitória, entre 8h e 17 h, por meio de preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme anexo VI.
- 9.2 A comissão de Seleção divulgará o resultado dos recursos no dia **04 de junho de 2013** no mural da sala da Diretoria de Extensão do campus Vitória.
- 9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

# 10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no campus Vitória as declarações conforme modelos constantes nos <u>Anexos IV e V</u>, assinados pelo chefe imediato.
- 10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.
- 10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

#### 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades docentes do curso Auxiliar Administrativo ofertadas pelo PRONATEC serão iniciadas no dia **06 de junho de 2013** no campus Vitória.

A distribuição da carga horária e dos tempos de aulas das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no campus Vitória, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento de bolsa.

#### 12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no campus, no caso do professor, e da 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.
- 12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite de mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição, exceto inativos.
- 12.3 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar à coordenação do PRONATEC no campus Vitória as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do campus Vitória, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.2 A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 13.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória, 23 de maio de 2013.

Ricardo Paiva

Diretor-Geral do Campus Vitória Port. Nº 540 – DOU 5/5/2011